



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

PORTARIA Nº 035/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com objetivo de zelar pela boa administração do Órgão Legislativo, e o ato normativo visa adotar política de gestão de pessoal;

Considerando as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**;

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 941/2021**, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

Considerando que o Software de Gestão Pública proporciona eficiência, boa gestão e políticas de acesso à segurança da informação, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e de tráfego de dados públicos, e constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados e a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos da instituição municipal;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, ACT-PROC. Nº 00000096/2022, celebrado nos autos do PROCESSO Nº 00096/2022-CMRC;

Considerando a estruturação da Unidade Administrativa de Protocolo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, por meio de ato regulamentar disciplinado pelo Decreto Legislativo Municipal nº 016/2022-CMRC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, o Servidor **Antony Luis Santana Vedovato**, CPF nº 047.533.162-11, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o sistema de gestão pública de processos e documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Art. 2º. Fica autorizado o credenciamento dos servidores informados nos autos do ACT-PROC. Nº 00000096/2022, PROCESSO Nº 00096/2022-CMRC, o acesso ao sistema e assinatura eletrônica de documentos, para o aperfeiçoamento e efetivação do apoio institucional à administração legislativa da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

Parágrafo único. A designação de encargo e tarefa fixada no art.1º, desta Portaria, não gera quaisquer ônus financeiro para o Órgão Legislativo de Rio Crespo - RO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 03 de abril de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*Certifico que a presente Portaria
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara*

Em 03/04/2023

Rio Crespo

Mirlan Mayara de A. Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017